



PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

Lei nº 295/2026

"Revoga a Lei Municipal nº. 015/2013, de 28 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 01/2002 de 02.04.2002 e dá outras providências".

Gilvanir Cardoso dos Reis, Prefeito Municipal de São Domingos - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 015/2013, de 28 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 01/2002 de 02 de abril de 2002, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Domingos-GO, 15 de setembro de 2026.

GILVANIR
CARDOSO DOS

REIS:01543051111

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal

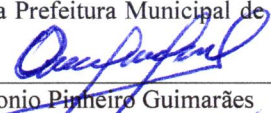
Assinado de forma digital por
GILVANIR CARDOSO DOS
REIS:01543051111

Dados: 2026.09.15 16:34:55

03'00"

Certidão de Publicação

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no "PLACARD" de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data, 15/09/2026.


Luiz Antonio Pinheiro Guimarães
Secretário Municipal de Administração

Luiz Antonio Pinheiro Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM:

16/ setembro 2026
